

#### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

# **TERMO ADITIVO № 1/2024**

## ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 30879420240050/2024

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### a) Unidade Descentralizadora e Responsável.

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** (MDA).

Nome da autoridade competente: Ana Terra Reis.

Número do CPF: \*\*\*.394.\*\*\*-\*\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da movimentação de crédito: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.

### b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001** 

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001.** 

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho

Número do CPF: \*\*\*.031.\*\*\*-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: IFRN, campus Centro Histórico

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2021,PUBLICADO EM 25 DE AGOSTO DE 2021, EDIÇÃO 161, SEÇÃO 2, PÁGINA 1.** 

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Gestão: 26435

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **152711 – Instituto** Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Centro Histórico

## 3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor global por meio da suplementação de recursos do Termo de Execução Descentralizada Nº 30879420240050/2024 e acréscimo de metas ao plano de trabalho para execução do objeto.

## 4. DA ADOÇÃO DAS NORMAS E DIRETRIZES DO DECRETO № 10.426 DE 16 DE JULHO DE 2020

O UNIDADE DESCENTRALIZADORA e a UNIDADE DESCENTRALIZADA de forma consensual, adotam no âmbito da execução do presente TED as regras e diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

## 5. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O encerramento da vigência do TED 30879420240050/2024 permanece o mesmo, sendo:

Início: Outubro/2024 Fim: Dezembro/2025

#### 6. DO VALOR DO OBJETO

Fica suplementado o valor do TED em R\$ 1.441.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil reais). Assim, o valor global do TED passa a ser de R\$ 4.941.000,00 (quatro milhões novecentos e quarenta e um mil reais).

# 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

**Ação 8622** - - Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar

Descrição: Apoio na estruturação e otimização do processo produtivo, da organização da infraestrutura e da base produtiva, agregação de valor da produção com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento, por meio da capacitação contínua, gerencial e tecnológica do quadro social e funcional das cooperativas e associações e suas entidades representativas. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados.

PO 0001 - Apoio ao Cooperativismo e ao Associativismo da Agricultura Familiar - Promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da organização e da sustentabilidade da base produtiva e da gestão da propriedade rural por meio da divulgação do cooperativismo e associativismo, visando a geração de trabalho, emprego e renda, inclusão e mobilidade social, sucessão familiar no campo e redução das desigualdades regionais; Realização de iniciativas de formação e capacitação do agricultor(a) familiar para agregação de valor aos produtos agropecuários e viabilização econômica e social da família rural, ressaltando a importância da juventude e da equidade de gênero. Realização de ações de apoio à intercooperação, internacionalização e acesso a mercados.

Programa de Trabalho: 10.49101.21.608.5636.8622

e

**Ação 21B9** - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição: Apoiar, fomentar, viabilizar e estruturar as ações de comercialização da produção agropecuária dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas. Inserção dos beneficiários e suas organizações econômicas no mercado, por meio da articulação, compartilhamento e consolidação de informações de dados de mercado e cadeias produtivas entre instituições públicas e privadas

PO 0002 - Fomento a Projetos de Fortalecimento da Agricultura Familiar e Acesso a Mercados Programa de Trabalho: 10.49101.21.608.5636.21B9

### 7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens do TED nº 04/2023 e condições não alteradas por este Termo Aditivo.

### 8. ASSINATURAS

Brasília - DF. Novembro de 2024.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor do IFRN

(Decreto de 24 de agosto de 2021, publicado em 25 de agosto de 2021, edição 161, seção 2, página 1)

Brasília - DF. Novembro de 2024.

#### **IANA TERRA REIS**

Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho**, **Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar., em 18/11/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 38897902

e o código CRC FBCD4D21.

**Referência:** Processo nº 55000.013584/2024-51 SEI nº 38897902